



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Edital nº 03/2025 IFBA/SAJ - Seleção de Discentes - PMQ de 28 de fevereiro de 2025.**

**Chamada pública para seleção de estudantes para os Cursos de Fotógrafo, Edição de Vídeo e Agente Cultural vinculados ao Programa Manuel Querino do Ministério do Trabalho e Emprego**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), *campus* Santo Antônio de Jesus, faz saber pelo presente Edital, que estarão abertas, de 06 de março de 2025 até 13 de março de 2025, as inscrições no Processo de Seleção Simplificado para ingresso de estudantes nos cursos de Fotógrafo, Editor de Vídeo e Agente Cultural, ofertado na modalidade presencial, no âmbito do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL ( PMQ)**, em conformidade com a **Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023**.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 O **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, é fruto de uma parceria entre o Ministério do Trabalho e Emprego e do Instituto Federal da Bahia - IFBA, que consiste na qualificação social e profissional, **prioritariamente**, de adolescentes e jovens de **16 a 29 anos** com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território.

1.2 As atividades referentes ao **Programa de Qualificação Social e Profissional Manuel Querino** realizado no âmbito do IFBA *campus* Santo Antônio de Jesus (IFBA/SAJ) para os estudantes serão oferecidas nas dependências da instituição supracitada, bem como nos locais indicados pelas prefeituras e demais órgãos de gestão territorial, de modo a incentivar as aulas presenciais (teóricas e práticas), visitas técnicas - feiras, exposições, museus, sessões fotográficas, visita à escolas de música, artes visuais e tecnologias comunicacionais, ensino coletivo, dentre outros. **Nenhuma** dessas atividades propostas **possui custo** para os participantes (estudantes).

1.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as publicações, os atos e editais referentes a este processo seletivo disponibilizados no site do IFBA de Santo Antônio de Jesus <https://portal.ifba.edu.br/santoantonio/menu-extensao/programa-manuel-querino-de-qualificacao-social-e-profissional-1> (IFBA/SAJ).

1.4 O processo seletivo será realizado pela gestão de projeto, coordenação local e supervisão local (Comissão Organizadora) do *campus*.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão disponibilizadas 90 vagas totais, divididas em 30 vagas por curso. A inscrição para participação nos cursos é gratuita.

2.1.1. O curso de **Agente Cultural** pretende formar profissionais habilitados para: a) Atuar no setor da economia criativa em seus territórios, mais precisamente como agentes e gestores de ações e políticas culturais; b) Desenvolver através de suas competências e habilidades desenvolvidas durante o curso profissionalizante, a prática e a gestão de produções culturais, estudos mercadológicos e elaboração e execução de projetos submetidos à editais de fomento à cultura local; c) Potencializar seus territórios a partir de sua inserção no mercado de trabalho cultural, das artes, tecnologias sociais e do design, atendendo às demandas prioritárias tocantes ao entretenimento e empreendedorismo cultural em Santo Antônio de Jesus.

2.1.2. O curso de **Editor de Vídeo** pretende formar profissionais habilitados para: a) Dominar as técnicas e ferramentas de edição de vídeo, utilizando softwares profissionais para montagem, corte, correção de cor, efeitos visuais e finalização de produções audiovisuais; b) Desenvolver a criatividade e a narrativa visual, aplicando princípios de ritmo, continuidade e storytelling para a construção de vídeos dinâmicos e impactantes; c) Adaptar-se às

diferentes demandas do mercado audiovisual, atuando na edição de conteúdos para redes sociais, publicidade, documentários, vídeos, transmissões ao vivo e produções institucionais; d) Trabalhar em equipe de forma colaborativa, interagindo com diretores, roteiristas, cinegrafistas e outros profissionais do setor para garantir a coesão e qualidade do produto final; e) Gerenciar projetos audiovisuais, organizando arquivos, cumprindo prazos e otimizando fluxos de trabalho para aumentar a produtividade e eficiência no processo de edição; f) Contribuir para a valorização da cultura local e diversidade social por meio da produção de conteúdos audiovisuais que contemplem narrativas autênticas, inclusão e inovação digital.

2.1.3. O curso de **Fotógrafo**, por sua vez, pretende formar profissionais habilitados para: a) Dominar as técnicas fotográficas aliando à capacidade de pensar de forma criativa e original; b) Adaptar-se às diferentes situações e ambientes de trabalho, desde estúdios até locações externas, e lidar com desafios técnicos e criativos de maneira eficaz; c) Comunicar-se e negociar eficazmente com clientes, modelos de *casting*, colegas de equipe e outros profissionais do setor; d) Gerenciar eficientemente o tempo, planejar e executar projetos fotográficos dentro dos prazos estabelecidos por cliente e organizações; e) Criar projetos de documentação fotográfica que destaca a diversidade cultural e social da comunidade local, promovendo a inclusão e o respeito mútuo; f) Criar e executar campanhas de conscientização sobre questões ambientais e/ou sociais, utilizando a fotografia como meio de comunicação socioconstrutivista.

2.2. O público alvo geral para ambos os cursos do Programa Manuel Querino é o que segue: com prioridade aos públicos do Sine, Cadastro Único - CadÚnico e os jovens entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos, em observância à perspectiva da inclusão, da diversidade humana, das populações vulnerabilizadas, da promoção da equidade de gênero, do combate ao racismo e de todas as formas de discriminação. Neste contexto, busca-se, portanto, a oferta de cursos para: i) Homens e Mulheres a partir de 16 anos até 29 anos, **prioritariamente**, com interesse na formação profissional de Agente Cultural e Fotógrafo; ii) Trabalhadores do comércio, indústria e serviços; estudantes e servidores do IFBA de ambas as localidades; iii) Trabalhadores que tenham concluído o ensino fundamental; iv) Fotógrafos que queiram desenvolver suas habilidades e competências de maneira profissional; v) Agentes Culturais que queiram desenvolver suas habilidades e competências de maneira profissional. A escolaridade solicitada é a de **Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto**, sendo necessário apresentar no ato de inscrição, a entrega do documento de autodeclaração de escolaridade, preenchido e assinado pelo candidato/a (**ANEXO IV**).

2.3. Em cada um dos cursos, o público deverá envolver pessoas com **16 anos ou mais de idade**.

2.4. A distribuição das vagas seguirá os princípios de reservas de vaga das legislações vigentes considerando, no caso IFBA, a seguinte distribuição: 20% para PPIQ (pretos, pardos, indígenas e quilombolas); 10% para PCD (pessoas com deficiência); 5% para pessoas Trans e Travestis; 20% para mulheres; restando 45% para ampla concorrência. Caso não sejam preenchidas as vagas na modalidade ação afirmativa, havendo vagas, as mesmas serão ocupadas por **ampla concorrência**, seguindo o critério apresentado no edital.

2.5. Candidatos/as que venham a concorrer por cotas sociais/raciais e reservas de vagas **devem preencher**, no ato da inscrição individual, o documento de autodeclaração PPIQ e documento de autodeclaração de Pessoa Trans ou Travesti. No ato da pré-inscrição e inscrição definitiva, deverá ser indicada a condição a que cada candidato/a irá concorrer no processo seletivo, por cotas PPQI, PCD, Pessoa Trans ou Travesti ou ampla concorrência.

2.6. Candidatos/as que venham a concorrer por cotas PCD devem apresentar, no ato da inscrição individual, relatório ou laudo médico que comprove a condição de deficiência.

2.7. A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato (a) a concorrer a uma vaga disponível conforme o quadro que segue:

LOCAL/ENDEREÇO	VAGAS	CURSO	DIAS E HORÁRIOS DE AULA	TURNO
IFBA/SAJ - Rua Viriato Lôbo, s/n - Cajueiro, Santo Antônio de Jesus - BA.	30	FOTÓGRAFO	Segundas a sextas - feira, 14h às 18h	Vespertino
IFBA/SAJ - Rua Viriato Lôbo, s/n - Cajueiro, Santo Antônio de Jesus - BA.	30	EDITOR DE VÍDEO	Segundas a sextas - feira, 14h às 18h	Vespertino
IFBA/SAJ - Rua Viriato Lôbo, s/n - Cajueiro, Santo Antônio de Jesus - BA.	30	AGENTE CULTURAL	Segundas a sextas - feira, 18h às 22h	Noturno

### 3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 09 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, **constante no ANEXO I**, que deverá ser enviado para o e-mail: **pmq.saj@ifba.edu.br**.

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Coordenação do PMQ (Comissão Organizadora), que se pronunciará no prazo de 2 (**dois**) dias úteis sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. O processo seletivo composto neste edital oferece 90 vagas para Santo Antônio de Jesus, conforme item 2.7. Serão preenchidas as vagas por ordem de chegada até o limite de vaga de cada curso, respeitando o público-alvo prioritário, destacado no item 2.2.

4.2. As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas, sendo que na categoria Política de Ação Afirmativa, são consideradas as seguintes modalidades de vagas:

I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) e/ou em vulnerabilidade social, optantes por esta modalidade, bem como indígenas (PPIQ) devem apresentar, no ato de entrega da documentação, comprovações do bolsa - família, cadastro do CadÚnico e/ou Sine, e/ou Termo de autodeclaração PPQI e/ou documento de autodeclaração de Pessoa Trans ou Travesti, constante no **ANEXO III e V** deste edital;

II - vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade. Neste caso, os candidatos (as) devem apresentar relatório ou laudo médico no ato de entrega da documentação na inscrição.

III- vagas reservadas para quilombolas, optantes por esta modalidade. O (a) candidato (a) que desejar concorrer às vagas reservadas para **QUILOMBOLAS** deverão apresentar declaração de pertencimento àquela comunidade no ato de entrega da documentação de inscrição.

IV - Pessoas Trans e Travestis.

4.3. A modalidade Ampla Concorrência equivale a 45% das vagas de discentes, sendo que a modalidade de Política de Ação Afirmativa equivale a 55% das vagas para discentes, que serão destinadas as/os candidatas/os que apresentarem documentação completa por ordem de chegada, ou de recebimento da documentação, logística a ser definida pelos *campi* de seleção (IFBA/SAJ).

4.4. Com o encaminhamento de todos os documentos (item 5.4) pertinentes à vaga pleiteada pelo candidato (a), a inscrição e matrícula destes (as) dar-se-á por meio de ordem do recebimento da documentação completa e preenchimento dos requisitos estabelecidos para cada vaga.

4.5. Reafirma-se que, caso não sejam preenchidas as vagas na modalidade ação afirmativa, havendo vagas, **as mesmas serão ocupadas por ampla concorrência**, seguindo o critério apresentado no edital e em conformidade com o **item 2.4** deste edital.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS (de 06 de março de 2025 até o dia 13 de março de 2025)**

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas **presencialmente** no IFBA *campus* Santo Antônio de Jesus (IFBA/SAJ) ou por meio do seu representante legal, caso o candidato (a) seja menor de idade; ou de forma **on-line**, através do formulário google <https://forms.gle/kBKLzcV1nkyNDhqM7>

5.1.1. O local de inscrição presencial será na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do IFBA – Campus/SAJ - Rua Viriato Lobo, s/n - Cajueiro, Santo Antônio de Jesus.

5.2. No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos referentes à matrícula conforme o **item 5.4**, efetivando-se a matrícula neste ato.

5.3. As documentações referentes a inscrição deverão ser entregues entre **14h às 18h e 19h às 21h**, de segunda a sexta-feira, enquanto estiver aberto o período de inscrição.

5.4. Para a efetivação da **MATRÍCULA**, serão necessárias as seguintes documentações do/a estudante candidato/a aprovado/a, entregues na ordem abaixo indicada. O não cumprimento da entrega dos documentos na ordem elencada de **a) a e)** será fator de indeferimento da inscrição. Portanto:

a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (a ser disponibilizado posteriormente);

b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

d) Comprovante de escolaridade (original e cópia) e Autodeclaração de escolaridade (ANEXO IV);

e) Cópia do Cartão Bancário (Banco do Brasil);

f) Caso faça opção pela categoria Políticas Afirmativas, os (as) candidatos (as) devem anexar os documentos específicos descritos e solicitados no **item 4.2** deste edital no momento da entrega de documentações.

g) Para candidatos (as) que se autodeclararam PPQI e pessoas Trans e Travestis, estes devem apresentar o momento da entrega de documentações, o **ANEXO III e ANEXO V - Termo de Autodeclaração preenchido e assinado**. Caso opte pelas vagas destinadas a PCD, é necessária **a entrega de relatório ou laudo médico**, conforme **item 4.2** deste edital.

5.5. Somente serão efetivadas as inscrições e matrículas para os candidatos (as) que apresentarem a documentação completa, incluindo a apresentação do original para conferência no ato de entrega.

5.6 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta chamada.

5.7. **Quaisquer divergências** percebidas nas documentações apresentadas à comissão de seleção discente do Programa Manuel Querino de Formação Social e Profissional, serão fator de **eliminação automática** dos/as candidatos/as.

5.8. Os candidatos/as são completamente responsáveis pela veracidade das informações disponibilizadas, tal qual a entrega correta dos documentos indicados no **item 5.4**.

## 6. DAS AULAS

6.1. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e acontecerão no endereço indicado no **item 2.7** deste edital.

6.2. Os cursos terão duração de aproximadamente 3 meses com previsão de início em 17 de março de 2025 e conclusão em maio de 2025, com carga horária semanal de aproximadamente 20 horas e carga horária total de 200 (**duzentas**) horas para todos os cursos.

6.3. A periodicidade das aulas será de 3 a 5 (cinco) dias na semana (**conforme estabelecido no item 2.9 deste edital**) em turno vespertino ou noturno (conforme o caso). Eventualmente, **serão realizadas aulas aos sábados** ou em outro dia na semana para cumprimento de carga horária de disciplinas, ou para realização de atividades relativas ao componente curricular.

6.4. É de responsabilidade do/a candidato/a comparecer às aulas no *campus*/curso no qual foi matriculado.

6.5. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para os/as estudantes no primeiro dia de aula e poderá sofrer alterações por motivos de força maior.

## 7. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

7.1. Em observância aos parâmetros da Portaria do MTE nº 3.222, de 21 de agosto de 2023, esta prevê auxílio para alimentação e transporte aos estudantes do Programa Manuel Querino (MTE) selecionados e regularmente matriculados, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados com carga horária de 200h. Sendo assim, estes, receberão mensalmente, um auxílio estudantil **no valor de R\$ 4,50 a hora/aula**, perfazendo um total de **R\$ 900,00** em todo o curso, a ser distribuído conforme a carga horária mensal estabelecida por cada *campus*/curso/gestão de projeto. O pagamento desse auxílio será realizado por meio da **Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP)**.

7.2. O auxílio estudantil será concedido com base na frequência do estudante, calculada a partir das presenças registradas em cada aula. O valor de R\$ 4,50 por hora-aula será acumulado ao longo do curso, **podendo totalizar até R\$ 900,00**. Para garantir a correta liberação dos valores, as frequências serão enviadas quinzenalmente à Fundação Escola Politécnica, instituição responsável pelo controle financeiro do programa. Somente após a validação dessas informações pela Fundação, os pagamentos serão efetuados conforme os critérios estabelecidos no regulamento do programa.

7.3. No ato da matrícula e entrega de documentos, o candidato (a) deve preencher e entregar datado e assinado o termo de compromisso constante neste edital em **ANEXO II**, responsabilizando-se por acompanhar o processo pedagógico e assumir sua presencialidade nas atividades do Programa Manuel Querino, como condição *sine qua nom* para recebimento do auxílio.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Conforme resolução N° **CONSEPE N. 22, de 03 de Setembro de 2021** que regulamenta os cursos FIC no IFBA, após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado e a nota igual ou superior a 6,0 (**seis**) pontos, será conferido ao/a egresso/a o certificado do curso concluído na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal da Bahia *campus* Santo Antônio de Jesus, com carga horária de 200 (**duzentas**) horas.

## 9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A lista de candidatos matriculados após o preenchimento das vagas será publicada conforme **cronograma anexo**, no site do IFBA/SAJ.

- *Campus* SAJ - IFBA/SAJ - Rua Viriato Lôbo, s/n - Cajueiro, Santo Antônio de Jesus - BA.
- Link: <https://portal.ifba.edu.br/santoantonio/menu-extensao/programa-manuel-querino-de-qualificacao-social-e-profissional-1 - Santo Antônio de Jesus>.

## 7. DO RECURSO

7.1. Os recursos, no caso de contraposição ao processo de inscrição e matrículas, deverão ser requeridos pessoalmente ou por representação legal à Comissão Organizadora, através de preenchimento de formulário disponível neste edital (**ANEXO I**) e entregue no setor do protocolo do *campus* IFBA/SAJ, conforme datas especificadas em cronograma apresentado no **item 9** deste edital.

7.2. Os recursos serão analisados pela **Comissão Organizadora** do processo seletivo, esta que fará a análise e deliberação dos encaminhamentos. Nestes termos, a decisão desta constitui-se **única e última instância de recurso**.

7.3. As respostas dos recursos serão divulgadas pela gestão de projetos e coordenação/supervisão local (Comissão Organizadora), via portal dos campi do IFBA – *Campus* Santo Antônio de Jesus, conforme o cronograma.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final, após análise dos recursos, será divulgada no site do IFBA, *campus* SAJ, através do link: <https://portal.ifba.edu.br/santoantonio/menu-extensao/programa-manuel-querino-de-qualificacao-social-e-profissional-1 - Santo Antônio de Jesus> .

## 9. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação e divulgação do edital	28/02/2025
Impugnação do edital	28/02/2025 a 03/03/2025
Resultado da impugnação (se houver)	04/03/2025
Publicação da versão final do Edital ( <b>caso haja a necessidade de retificação</b> )	04/03/2025
Período de Inscrições - Entrega de Documentação ( <b>Presencial</b> )	06 a 13/03/2025
Resultado preliminar das inscrições/matrículas	14/03/2025
Recursos do resultado preliminar	14 a 16/03/2025
Publicação do resultado dos recursos	17/03/2025
Homologação e publicação do Resultado Final das inscrições efetivadas	17/03/2025
Matrícula Institucional dos candidatos aprovados para os cursos	até 17/03/2025
<b>Aula Inaugural - Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (IFBA - SAJ)</b>	<b>17/03/2025</b>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no processo seletivo implica na **acessibilidade total e irrestrita das normas constadas neste edital**, das quais o (a) candidato (a) **não** poderá alegar desconhecimento.

10.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

10.3. Todos os prazos estabelecidos neste edital são **improrrogáveis e devem ser rigorosamente aplicados** aos (as) candidatos (as).

10.4. A Comissão Organizadora **não se responsabiliza por problemas técnicos** que impeçam a realização das inscrições e/ou **a entrega de documentos dentro dos prazos estipulados**.

10.5. O **não cumprimento** de qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital acarretará na **desclassificação** do (a) candidato (a).

10.6. As informações e os dados fornecidos pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição **são de sua inteira responsabilidade**, sendo passíveis de verificação e, em caso de constatação de fraude, **resultarão na desclassificação imediata do (a) mesmo (a)**.

10.7. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser interpostos conforme previsto no **item 7** deste edital. A Comissão Organizadora analisará e decidirá sobre os recursos, cuja deliberação será **definitiva e irrecurável**.

10.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site do IFBA - *campus* Santo Antônio de Jesus, bem como em seus murais e demais mídias comunicacionais da instituição, revogadas as disposições em contrário.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **cujas decisões são soberanas e definitivas**.

## **11. CONTATOS E INFORMAÇÕES**

11.1. Comissão de Gestão do Programa Manuel Querino - IFBA/ *Campus* Santo Antônio de Jesus (Comissão Organizadora). E-mail: pmq.saj@edu.br

**Santo Antônio de Jesus, 28 de fevereiro de 2025.**

## **ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO</b>
<b>Candidato (a) (Nome Completo, sem abreviaturas):</b>
<b>Curso de inscrição:</b>
<b>CPF:</b>

**REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Recurso contra:**

**Fundamentação do Recurso:**

Santo Antônio de Jesus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) candidato (a)**

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE** *(Para todos os discentes que pleiteiam a vaga)*

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE** *(Para todos os discentes que pleiteiam a vaga)*

**Declaro para os devidos fins que eu:**

**Identidade n°:**

**CPF n°:**

**Endereço (residente e domiciliado):**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (Para todos os discentes que pleiteiam a vaga)**

**E-mail:**

**candidato (a) à vaga no curso FIC de (especificar curso pleiteado):**

da Chamada Pública via **Edital nº 14/2024 - campus IFBA/SAJ**, declaro que **tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Discente**, e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar e comparecer às atividades solicitadas pela gestão e coordenação geral do PMQ (Comissão Organizadora) e de que isso é condição **sine qua non** para recebimento de auxílio estudantil ao longo da efetivação do programa de qualificação social e profissional. Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no **cancelamento de bolsas**, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

Santo Antônio de Jesus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**Assinatura do (a) candidato (a)**

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO (PRETOS, PARDOS, QUILOMBOLAS OU INDIGÉNAS) - PPQI**

**AUTODECLARAÇÃO (PRETOS, PARDOS, QUILOMBOLAS OU INDIGÉNAS) - PPQI**

**Declaro para os devidos fins que eu:**

**Identidade nº:**

**CPF nº:**

**Endereço (residente e domiciliado):**

**E-mail:**

**candidato (a) à vaga no curso FIC de (especificar curso pleiteado):**

## AUTODECLARAÇÃO (PRETOS, PARDOS, QUILOMBOLAS OU INDIGÉNAS) - PPQI

**declaro que sou ( ) Preto(a), ( ) Pardo (a), ( ) Quilombola e/ou ( ) Indígena.**

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade. Ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável a penalidades, podendo implicar, ainda, na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Santo Antônio de Jesus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**Assinatura do (a) candidato (a)**

## ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

### AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

**Declaro para os devidos fins que eu:**

**Identidade n°:**

**CPF n°:**

**Endereço (residente e domiciliado):**

**E-mail:**

**candidato à vaga no curso FIC de (especificar curso pleiteado):**

### AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Declaro sob as penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução:  
\_\_\_\_\_ para fins de matrícula em cursos de  
Formação Inicial e Continuada.

Santo Antônio de Jesus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do (a) candidato (a)

### ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS OU TRAVESTI

#### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS OU TRAVESTI

Declaro para os devidos fins que eu:

Identidade nº:

CPF nº:

Endereço (residente e domiciliado):

E-mail:

candidato à vaga no curso FIC de (especificar curso pleiteado):

## AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS OU TRAVESTI

Declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), para fins de matrícula no processo seletivo para estudante do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do **Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica)**, além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o **cancelamento** de meu registro no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (**Art. 9º, Portaria Normativa; MEC nº 18/2012**).

Santo Antônio de Jesus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do (a) candidato (a)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 28/02/2025, às 18:50, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4032073** e o código CRC **4903C5C7**.